



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº14/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

18 de fevereiro de 2021

EDITAL 14/2021

AUXÍLIO EM FORMA DE DIÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Machado, torna público o presente edital, com o objetivo de estimular os servidores efetivos e em efetivo exercício lotados no Campus Machado do IFSULDEMINAS à publicação em eventos científicos no exterior, por meio da concessão de diárias, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa, pós-graduação e inovação em atendimento ao Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Servidores efetivos em efetivo exercício no Campus Machado do IFSULDEMINAS que sejam autores ou coautores de trabalhos científicos ou tecnológicos formalmente aceitos para apresentação na forma oral/painel em eventos internacionais.

2. DOS CRITÉRIOS E ELEGIBILIDADE

2.1 Para fazer jus ao auxílio o solicitante deve:

- ser servidor efetivo em efetivo exercício no Campus Machado;
- apresentar carta de aceite do trabalho no evento (pode ser apresentada até cinco dias antes do evento);
- possuir autorização da chefia imediata e do gestor máximo da unidade na qual o servidor está lotado para o afastamento no período solicitado;
- ter formação e experiência relacionadas à natureza temática do evento, atestada pelo NIPE.
- estar com as informações do currículo Lattes atualizadas nos últimos três meses correspondentes à solicitação do auxílio;
- apresentar comprovante de solicitação enviada às agências de fomento externo. O parecer da solicitação deverá ser apresentado até a data limite da chamada. A solicitação somente será válida se contemplar todas as normas e prazos exigidos pelas agências externas de fomento (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, respeitando as normas específicas de cada agência);
- se docente, deve estar em conformidade com a Normativa Docente;
- ter participado como diretor de modalidade ou avaliador de trabalhos da 12ª Jornada Científica e Tecnológica e/ou do 9º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de “não participação” deferida pela PPPI, na reitoria, ou pelo NIPE, no Campus;
- estar adimplente com o NIPE do Campus Machado;

2.2 O evento deve ter caráter internacional (não somente referente ao país do evento) e deve, obrigatoriamente, estar vinculado a uma sociedade científica.

3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1 O NIPE por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CGPPI receberá as solicitações de auxílio e toda a documentação exclusivamente por processo via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3.2 O requerente deverá criar um Processo, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar o Processo para a CGPPI, na seguinte estrutura: IFSULDEMINAS → MCH → MCH - MCH-DG → MCH - MCH-DDE → MCH - MCH-CGPPI.

3.3 O servidor deverá anexar a requisição assinada, com o texto disponibilizado no Anexo I, com as devidas assinaturas dos responsáveis via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato portable document format (PDF) com assinatura manual; para essa requisição, utilizar o Modelo “Requisição/Requisição em Branco”, disponível em “Documentos” no SUAP. É necessário também anexar:

- programação oficial do evento e endereço do site, adicionados ao processo como documentos externos;
- comprovante de submissão do trabalho que deverá ser substituído pelo comprovante oficial de aceite de apresentação do trabalho em até 5 (cinco) dias antes do evento, adicionados ao processo como documentos externos;
- cópia completa do trabalho a ser apresentado - pode ser apresentada até 5 (cinco) dias antes do evento, adicionado como documento externo dentro do processo no SUAP. O texto do trabalho poderá ser na língua oficial do evento, mencionando explicitamente o apoio concedido pelo IFSULDEMINAS na publicação, de acordo com a Portaria 1.145, de 08 de julho de 2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS, como:
Em português:
“Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”.
Em inglês:
“Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS”.
Em espanhol:
“Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”.
- certificado de atuação como diretor de modalidade ou como avaliador de trabalhos da 12ª Jornada Científica e Tecnológica e/ou do 9º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa da “não participação”, deferida pela PPPI, na reitoria, ou pelo NIPE, no Campus, que deverá ser adicionada ao processo no SUAP como documento externo;
- Formulário de Autorização de Afastamento do País devidamente preenchido via SUAP. O formulário deverá ser elaborado como “Documento” tipo “Formulário de Autorização de Afastamento do País” e enviado para a Coordenadoria Geral de Relações Internacionais (CGRI). Após receber a aprovação final da CGRI, verificar item 8.4, incluir a versão final no mesmo processo de solicitação de diárias no SUAP e encaminhar para a CGPPI, assim que a CGRI disponibilizá-lo, e antes da viagem;
- Documento que comprove a solicitação do auxílio enviada às agências de fomento externo. O parecer da solicitação deverá ser apresentado até a data limite da chamada.

3.4 A solicitação deverá ser feita até 60 dias antes da data da viagem, na chamada relativa à solicitação, estabelecida no item 3, após autorização para o afastamento da chefia imediata e do gestor máximo.

3.5 Servidores em licença ou qualquer tipo de afastamento em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficam impedidos de solicitar o auxílio concedido por este edital – é de responsabilidade do servidor certificar-se deste impedimento.

3.6 A solicitação de afastamento do país deve ser encaminhada à CGRI 30 dias antes da data da viagem, onde será analisada e encaminhada ao Gabinete da Reitoria, para publicação no Diário Oficial da União.

3.6.1 É de responsabilidade do solicitante entrar em contato com a CGRI para se informar dos trâmites necessários para essa solicitação.

3.7 A CGPPI não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

4. CRONOGRAMA

4.1 Este edital é definido por chamadas sendo:

- 1ª Chamada: período de inscrição até 30/04/2021;
- 2ª Chamada: período de inscrição até 30/07/2021;
- 3ª Chamada: período de inscrição até 29/10/2021.

4.2 A 1ª chamada deste edital abrangerá os eventos científicos no período de fevereiro a abril de 2021. A 2ª chamada deste edital abrangerá os eventos científicos no período de maio a julho de 2021. A 3ª chamada deste edital abrangerá os eventos científicos no período de agosto a dezembro de 2021.

4.3 Caso o evento ocorra antes da data prevista para divulgação do resultado, o pedido de diária poderá ser aprovado, no entanto, o pagamento da diária poderá não ocorrer antes da viagem.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1 O auxílio será concedido na forma de concessão de diárias para os dias do evento, limitado a 3 (três) diárias internacionais, sendo contemplado 1 (um) servidor por trabalho.

5.2 Para cada servidor, o auxílio é limitado a uma concessão anual.

5.3. Caso a quantidade de solicitações enviadas à CGPPI exceda o valor de cada chamada, a concessão poderá ser menor que 3 (três) diárias, a fim de atender o maior número possível de servidores.

5.4. Correm por conta exclusiva do solicitante todos os custos de obtenção de passaporte, visto, seguro saúde e demais taxas relativas aos trâmites para obtenção de visto e passaporte, assim como pagamento da inscrição no evento (exigido na prestação de contas).

6. DA SELEÇÃO

6.1 As propostas serão analisadas pelo NIPE de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 e divulgadas até dez dias úteis após o término da inscrição das chamadas no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-pesquisa2>.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O servidor deverá apresentar comprovação ao NIPE, por meio do mesmo processo que foi criado para a solicitação. Os documentos deverão ser adicionados como documentos externos no Processo, em até 15 (quinze) dias após o final das atividades apoiadas:

- cópia do relatório de viagem enviado ao Serviço de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP;
- cópia de comprovante de viagem (passagem aérea ou rodoviária);
- cópia do comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento, de acordo com o cronograma do evento.

§ 1º A prestação de contas é de responsabilidade única do beneficiário, que deverá fazê-la independentemente de solicitação/aviso/cobrança do NIPE.

§ 2º Caso o requerente não participe do evento para o qual foi feita a solicitação e o requerente pretenda fazer participação em outro evento, ele deve realizar o cancelamento do pedido ou devolução das diárias, caso tenha recebido o recurso, e finalizar o processo. Após esse procedimento, ele poderá então fazer nova solicitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inadimplência do servidor em relação aos compromissos listados neste edital inviabilizará o atendimento a esse servidor em novas solicitações de auxílios oferecidos pela PPPI e pelo NIPE, sendo de responsabilidade do servidor solicitante informar tal impedimento a quem possa interessar.

8.2 Os recursos destinados para este edital serão gerenciados pelo NIPE.

8.3 A PPPI fará a divisão do recurso, conforme deliberado na Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI), o recurso não utilizado nos editais do Programa de Apoio à Comunicação Científica da Instituição, poderá ser aproveitado em projetos de pesquisa, pós-graduação, inovação e empreendedorismo do Campus, com comprovação posterior à PPPI.

8.4 O NIPE poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados.

8.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais, bem como a abertura de Processo via SUAP para afastamento do país na CGRI, devidamente autorizado pelo Reitor (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-extensao/relacoes-internacionais/251-afastamento-do-pais>) e fazer o encaminhamento da requisição de viagem para a CGPPI, no mesmo processo de solicitação do reembolso, assim que receber a aprovação da CGRI, e antes da viagem.

8.6 Não será permitida a substituição das propostas e do trabalho a ser apresentado que já tiverem sido enviados à CGPPI.

8.7 Em caso de não ocorrer a participação no evento, por desistência ou motivos diversos, o NIPE deverá ser imediatamente comunicada oficialmente pelo servidor, pelo mesmo processo no SUAP, para que a concessão do auxílio seja cancelada. Caso o pagamento do auxílio já tenha sido efetuado, será instruído procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

8.8 A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o apoio estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da legislação vigente.

8.9 Não poderá ser beneficiário de apoio o servidor que estiver impossibilitado legalmente de receber recursos da União ou que possuir pendências institucionais.

8.10 Não serão contemplados pedidos para eventos realizados fora do ano civil de 2021.

8.11 Não serão fornecidas informações sobre o edital via telefone. As dúvidas e pedidos de esclarecimentos serão respondidas exclusivamente pelo e-mail nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br. No assunto do e-mail colocar o número do edital, seguido pela informação "Dúvida".

8.12 Ao concorrer a este edital, os servidores declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.13 Os casos omissos serão decididos pelo NIPE.

8.14 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

Cidade/MG, xx de xxxx de 2021.

A
Coordenadoria Geral de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
IFSULDEMINAS - Campus Machado

Assunto: solicitação de auxílio em forma de diárias para apresentação e publicação em eventos científicos internacionais.

Solicito o reembolso abaixo discriminado:

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS

Nome:
SIAPE:
RG:
CPF:
Celular:
E-mail:

DADOS DO EVENTO

Nome:
Período:
Website:
Cidade:
Estado/Provincia:
País:

FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Palestrante convidado
 Debatedor convidado em sessão do evento
 Participante com apresentação oral de trabalho
 Participante com apresentação de pôster
Título do trabalho a ser apresentado: _____
Quantidade de dias no evento: _____
Quantidade de trabalho(s) a ser(em) publicado(s) no evento: _____
Tipo de apresentação: Oral Pôster

Recebeu recursos de agências de fomento para o auxílio nas taxas nas quais este edital se refere? Não Sim Qual? _____ Valor (R\$) _____

É bolsista de algum projeto? Não Sim Qual? _____

Trabalho desenvolvido no IFSULDEMINAS? Sim Não

Quantos servidores do IFSULDEMINAS são autores ou coautores: ()

Quantos discentes do IFSULDEMINAS são autores ou coautores : ()

Justificativa da solicitação caso a natureza temática do evento não esteja relacionada a formação e experiência do solicitante:

Declaro que li o edital e estou ciente das condições e obrigações estabelecidas e dou o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assinatura eletrônica)
Nome do solicitante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 18/02/2021 10:39:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124844

Código de Autenticação: 4b9ae8281c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais